



Lei Sancionada

Em 16/03/2005

Prefeito Municipal

**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**

Lei nº 259/2005

**AUTORIZA O EXECUTIVO E  
LEGISLATIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVENIO COM A  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS** -TO aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** -Ficam o Executivo e Legislativo Municipal autorizados a firmar Convenio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimo , sob garantia de consignação em folha de pagamento , aos Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes do Tocantins.

**Art 2º**- As Normas e condições estipuladas para celebração do convenio autorizado no artigo anterior encontram-se na minuta de convenio anexa a esta lei , da qual passa a fazer parte .

**ART 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Gabinete do Prefeito do Município de Bandeirantes, aos 16 dias de março de 2005.

  
**José Arnóbio da Silva**  
Prefeito Municipal